



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
	serviço.			
66	Substituição de kit de óleo compressor sol35 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	4	Un	
67	Substituição de filtro de óleo compressor, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	4	Un	
68	Substituição do condensador e filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	4	Un	

Quartel em Recife-PE, 22 de abril de 2024

EDILSON LUCENA DE MEDEIROS – 1º TEN
Encarregado do Armazém frigorífico do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 (Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
 DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

MAPA DE RISCOS

OBJETO

Contratação de serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigoríficas do 7º Depósito de Suprimento.

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação
- Seleção do Fornecedor
- Gestão do Contrato

Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência não condizentes com os parâmetros definidos nos normativos em vigor		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	
1.	Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Publicação em boletim interno da OM de Comissão de Equipe de Planejamento dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica	Fiscalização Administrativa



	adequada.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocação de reunião extraordinária organizada pela SALC e Equipe de Planejamento dos processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art.70 da IN 40, de 2020, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU.	SALC

Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Aquisição/Contratação		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e consequente devolução do mesmo.	Fiscalização Administrativa
2.	Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da SALC, determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocação de reunião extraordinária organizada pelo Setor Requisitante e demais envolvidos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.	Requisitante

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação
- Seleção do Fornecedor
- Gestão do Contrato



Atraso no processo ou suspensão do certame licitatório			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição de contratação		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto.	Requisitante	
2.	Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet.	Pregoeiro	
3.	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Pregoeiro	
4.	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Pregoeiro	
5.	Estrita observância às recomendações da área jurídica da AGU.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da SALC do 7º D Sup.	Requisitante	

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação
- Seleção do Fornecedor
- Gestão do Contrato

Incapacidade de execução do serviço da Contratada			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		



1.	Não execução dos serviços	
2.	Atraso na execução dos serviços	
3.	Execução do serviço com qualidade inferior à exigida	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição de níveis de serviços baseados em serviços similares e em conformidade com a necessidade da OM.	Requisitante
2.	Exigência de atestado de capacidade técnica baseados em condições similares à contratação do serviço, em especial quanto à execução baseada em níveis adequados.	Pregoeiro
3.	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Termo de Referência.	Requisitante
4.	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Edital de Licitação.	Requisitante
5.	Especificação eficiente dos requisitos da contratação ou aquisição na elaboração dos Estudos Preliminares, atentando para a correta definição da forma de prestação dos serviços.	Requisitante
6.	Exigência da Declaração de Total Conhecimento dos Serviços caso não haja visita técnica.	Pregoeiro
7.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços a serem prestados.	Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis dos serviços prestados, a aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.	Fiscalização Administrativa

Recife, 22 de abril de 2023


EDILSON LUCENA DE MEDEIROS – 1º TEN
Encarregado do Armazém frigorífico do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 (Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA
 UASG: 160198

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 64453.001182/2024-76

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigoríficas visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01 (itens 01 a 42)	1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	50	R\$ 1.575,00	R\$ 78.750,00
	2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	20	R\$ 1.260,00	R\$ 25.200,00
	3	Substituição do pressostato da condensadora.	20796	Und	1	20	R\$ 1.470,00	R\$ 29.400,00

4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	20796	Und	1	20	R\$ 19.740,00	R\$ 394.800,00
5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	8	R\$ 28.665,00	R\$ 229.320,00
6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	8	R\$ 36.960,00	R\$ 295.680,00
7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	8	R\$ 54.705,00	R\$ 437.640,00
8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 56.784,00	R\$ 113.568,00
9	Substituição do Contactor 18-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	25	R\$ 1.974,00	R\$ 49.350,00
10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	25	R\$ 3.045,00	R\$ 76.125,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	30	R\$ 2.268,00	R\$ 68.040,00
12	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	28	R\$ 1.638,00	R\$ 45.864,00
13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	25	R\$ 1.638,00	R\$ 40.950,00
14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	7	R\$ 1.638,00	R\$ 11.466,00



15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	15	R\$ 4.494,00	R\$ 67.410,00
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	15	R\$ 1.239,00	R\$ 18.585,00
17	Substituição dos trilhos, roldanas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	13	R\$ 2.835,00	R\$ 36.855,00
18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	12	R\$ 1.995,00	R\$ 23.940,00
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	25	R\$ 315,00	R\$ 7.875,00
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	15	R\$ 2.541,00	R\$ 38.115,00
21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	17	R\$ 2.478,00	R\$ 42.126,00
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	25	R\$ 2.289,00	R\$ 57.225,00
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	20	R\$ 2.394,00	R\$ 47.880,00
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	25	R\$ 2.499,00	R\$ 62.475,00
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	14	R\$ 1.402,80	R\$ 19.639,20



26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	21	R\$ 2.829,75	R\$ 59.424,75
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	21	R\$ 3.300,15	R\$ 69.303,15
28	Substituição válvula solenoide 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	21	R\$ 1.627,50	R\$ 34.177,50
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	21	R\$ 2.089,50	R\$ 43.879,50
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	25	R\$ 840,00	R\$ 21.000,00
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	37	R\$ 924,00	R\$ 34.188,00
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	37	R\$ 819,00	R\$ 30.303,00
33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	37	R\$ 756,00	R\$ 27.972,00
34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	37	R\$ 756,00	R\$ 27.972,00
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	25	R\$ 1.102,50	R\$ 27.562,50
36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	37	R\$ 1.134,00	R\$ 41.958,00
37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o	20796	Und	1	37	R\$ 1.134,00	R\$ 41.958,00



		serviço.						
	38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	37	R\$ 1.134,00	R\$ 41.958,00
	39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	25	R\$ 1.071,00	R\$ 26.775,00
	40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	11	R\$ 3.780,00	R\$ 41.580,00
	41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	7	R\$ 3.591,00	R\$ 25.137,00
	42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	20	R\$ 2.887,50	R\$ 57.750,00
GRUPO J2 (itens 43 a 44)	43	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 200mm de espessura para câmara frigorífica de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	170	R\$ 6.825,00	R\$ 1.160.250,00
	44	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 100mm de espessura para câmara frigorífica de resfriamento, arcando com todo serviço necessário para instalar o material.	20796	Und	1	60	R\$ 6.615,00	R\$ 396.900,00
GRUPO 03 (itens 45 a 48)	45	Substituição do Controlador para câmara de congelamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	25	R\$ 2.257,50	R\$ 56.437,50
	46	Substituição do Controlador para câmara de resfriamento compatível com sistema SITRAD, arcando com	20796	Und	1	8	R\$ 1.974,00	R\$ 15.792,00



		todo material necessário para realizar o serviço.						
	47	Instalação de blocos de conexão para interligação e comunicação dos instrumentos de medição de temperatura, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	30	R\$ 1.281,00	R\$ 38.430,00
	48	Instalação de interface conversora com capacidade para 32 controladores via wifi ou cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	4	R\$ 16.117,50	R\$ 64.470,00
GRUPO 04 (itens 49 a 50)	49	Substituição do controlador de acesso com leitora biométrica da porta da câmara frigorífica, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	10	R\$ 5.040,00	R\$ 50.400,00
	50	Substituição de eletroímã 600kg das portas das câmaras frigoríficas, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	18	R\$ 2.940,00	R\$ 52.920,00
GRUPO 05 (itens 51 a 68)	51	O serviço de recuperação do sistema de refrigeração da câmara frigorífica deverá incluir revisão geral no sistema elétrico, limpeza e higienização da central, limpeza do radiador e condensador, adição de gás, troca dos ventiladores, filtros em geral, óleos, correias, painel de controle e acionamento, verificação de correção de vazamento em todo sistema, verificar parte elétrica (fixação dos terminais), verificar cabo elétrico (pinos e tomadas), verificar o controlador de temperatura, verificar o sensor de temperatura, verificar vazamento de óleo ou água e parafusos frouxos, remover o copo e drenar a sujeira e água depositados no fundo do tanque, reapertar todos os pontos da unidade, colocar manômetro para averiguar a pressão do sistema, efetuar limpeza no dreno do evaporador e manutenção e revisão geral do motor de combustão. Todo o suprimento utilizado deverá ser fornecido pelo executante, o qual, deverá realizar qualquer outra intervenção que se fizer necessária	2801	Und	1	20	R\$ 46.200,00	R\$ 924.000,00

	para a manutenção preventiva, a qual deverá ser feita aproximadamente a cada 200 horas trabalhadas ou quando necessário.						
52	Substituição de kit Correia MD300/200 - SB 200/210/310/230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	20	R\$ 2.310,00	R\$ 46.200,00
53	Substituição de kit filtros SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	6	R\$ 5.145,00	R\$ 30.870,00
54	Substituição de kit filtros de refrigeração.	2801	Und	1	7	R\$ 5.145,00	R\$ 36.015,00
55	Substituição de kit sensor temperatura não graduado era 0400871 SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	7	R\$ 4.095,00	R\$ 28.665,00
56	Substituição de bomba d'água para motor diesel, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	2	R\$ 7.350,00	R\$ 14.700,00
57	Substituição de Pressostato de óleo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	3	R\$ 3.885,00	R\$ 11.655,00
58	Substituição de polia tensora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	2	R\$ 4.935,00	R\$ 9.870,00
59	Substituição de alternador 90-120 amp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	2	R\$ 14.490,00	R\$ 28.980,00
60	Substituição de hélice do evaporador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	3	R\$ 3.045,00	R\$ 9.135,00
61	Substituição de regulador de voltagem do alternador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	2	R\$ 5.355,00	R\$ 10.710,00

62	Substituição de sensor de rotação do motor (rpm), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	3	R\$ 5.670,00	R\$ 17.010,00	
63	Substituição solenoide de aceleração e/ou solenoide combustível, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	2	R\$ 13.650,00	R\$ 27.300,00	
64	Substituição de termostato 71c, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	2	R\$ 4.410,00	R\$ 8.820,00	
65	Substituição de kit compressor x430 com eixo largo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	2	R\$ 49.350,00	R\$ 98.700,00	
66	Substituição de kit de óleo compressor sol35 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2801	Und	1	4	R\$ 4.410,00	R\$ 17.640,00	
67	Substituição de filtro de óleo compressor, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	4	R\$ 5.775,00	R\$ 23.100,00	
68	Substituição do condensador e filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2801	Und	1	4	R\$ 17.535,00	R\$ 70.140,00	
VALOR TOTAL: R\$ 6.220.286,10								

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo 30 (trinta) dias para o fornecimento dos serviços com aplicação do material, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024, conforme detalhamento a seguir:



- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000144/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 15, 16, 17;
- IV) Classe/Grupo: 4130 e 871;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160198-90032/2023;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. A contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n° 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, n° 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas e na sexta-feira das 09:00 horas às 11:30.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias corridos da emissão da ordem de serviço;
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Serão executados conforme demanda de Contratante, sem datas fixadas, uma vez que são serviços a serem inscritos em ata de registro de preços.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.3.1. O objeto da futura contratação se trata de execução de serviços de manutenção de câmaras frigoríficas e/ou câmaras de viaturas baú frigorificadas por demanda, ou seja, os mesmos acontecem após um processo que, sinteticamente, se inicia com a abertura de uma ordem de serviço pelo 7º DSUP, a qual tem sua procedência avaliada pela equipe competente. Em seguida, a empresa ganhadora do item é acionada e, levanta os quantitativos dos serviços a serem empenhados. Após a emissão da Nota de Empenho, será confeccionada a Ordem de Execução de Serviço, documento descritivo dos critérios de execução dos serviços, como a data de início e o prazo de execução, o qual deverá ser de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura da OES. Após a execução dos serviços a Administração, através dos responsáveis legais, fará os recebimentos provisório e definitivo nos termos do Art. 140 da Lei 14.133/2021 e a Contratada estará autorizada a emitir a Nota Fiscal de Serviços para a iniciação da fase de liquidação das despesas através do SILOMS (Sistema de Logística de Materiais e Serviços), com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrada da nota no setor responsável.

5.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, sendo 30 (trinta) dias para o fornecimento dos serviços com aplicação de material, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, 439 – Cabanga – Recife/PE.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

- 5.3.1. De segunda a quinta-feira, das 07:00 às 16:00 horas.
- 5.3.2. Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. A rotina de execução dos trabalhos deverá ser elaborada pela CONTRATADA em conjunto com a Fiscalização de acordo com as particularidades de cada serviço de modo a melhor atender a Administração proporcionando celeridade à execução, mas também segurança e o mínimo de transtornos aos permissionários que habitam os imóveis.

5.4.2. A empresa tem como dever informar a identificação dos seus colaboradores que participarão diretamente da execução dos serviços. Eles cumprirão todas as exigências inerentes à entrada, acesso e permanência no quartel.

5.4.3. A empresa deverá, ao final de cada expediente, deixar o local de execução de serviço limpo, sem resíduos/entulho.

5.4.4. A Contratada deverá fornecer insumos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, dos quais estarão inclusos no valor das propostas, sem ônus para a contratante.

5.4.4.1. O 7º Depósito de Suprimento não se responsabilizará por nenhum equipamento/ferramenta deixado no local de trabalho.

5.4.5. A segurança dos servidores será de inteira responsabilidade da Contratada, bem como a fiscalização e garantia do cumprimento da Norma Reguladora nº 6, estabelecida pela Portaria SIT nº 787, de novembro de 2018, que normatizam a execução de trabalho com o uso de equipamento de Proteção Individual (EPI).

5.4.6. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5.4.7. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- 5.4.7.1. não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
- 5.4.7.2. durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- 5.4.7.3. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- 5.4.7.4. As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- 5.4.7.5. é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
- 5.4.7.6. quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;
- 5.4.7.7. a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.
 - 5.4.7.7.1. quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.
 - 5.4.7.7.2. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Os materiais a serem fornecidos pelos Contratados serão aqueles essenciais à execução dos serviços que compõem o item, objeto da contratação, não havendo, de forma alguma, disponibilização de material de consumo e/ou de uso duradouro em favor da Administração. Portanto, cabe destacar que o objeto a ser contratado trata-se de serviços comuns com fornecimento de material pela Contratada, bem como todos os equipamentos e ferramentas necessários à perfeita consecução dos mesmos, os quais já se encontram compostos detalhadamente no item referencial, tanto de mão de obra quanto de materiais conforme estabelecido.

5.5.2. A licitante poderá obter todas as informações julgadas pertinentes para o correto embasamento de sua proposta durante a vistoria.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. O 7º Depósito de Suprimento é o Órgão Provedor da 7ª RM/7ª DE e possui os encargos de analisar, armazenar, controlar e distribuir materiais, das diversas classes de suprimentos, em apoio a várias Organizações Militares, sediadas em Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

5.6.2. Para garantir a capacidade de armazenamento frigorificados e suprimento de todas as unidades do CMNE, esta OM conta com 11(onze) câmaras frigoríficas e 05 viaturas baú frigorificadas.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- a. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. verificação minuciosa do quantitativo e qualidade do serviço executado em relação ao que foi solicitado pela Contratante através da Nota de Empenho e Ordem de Execução do Serviço;

7.3.2. A celeridade da Contratada em atender a demanda da Contratante;

7.3.3. A observância da utilização de materiais que atendam às normas ambientais elencadas neste Termo;

7.3.4. O emprego de mão de obra qualificada conforme os diversos tipos de serviços a serem executados; e

7.3.5. O zelo pela limpeza do ambiente durante as obras, no que for possível, e a entrega do local de realização dos serviços perfeitamente limpo e em condições de uso;

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-m* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. Não serão admitidas as cessões de crédito não fiduciárias para a contratação em voga.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10 % do valor total estimado da parcela pertinente.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA – Conselho Regional de Engenharia, em plena validade;

8.27.1. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

8.27.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, as quais representam a execução de pelo menos 50% dos quantitativos das parcelas:

- 8.28.1.1. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);
- 8.28.1.2. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
- 8.28.1.3. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
- 8.28.1.4. Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone;
- 8.28.1.5. Quais foram os serviços que executou;
- 8.28.1.6. As quantidades, a duração e o período do contrato;
- 8.28.1.7. Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço;
- 8.28.1.8. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/ 2017;
- 8.28.1.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da



contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n 5/2017.

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.220.286,10 (seis milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ~~ou~~

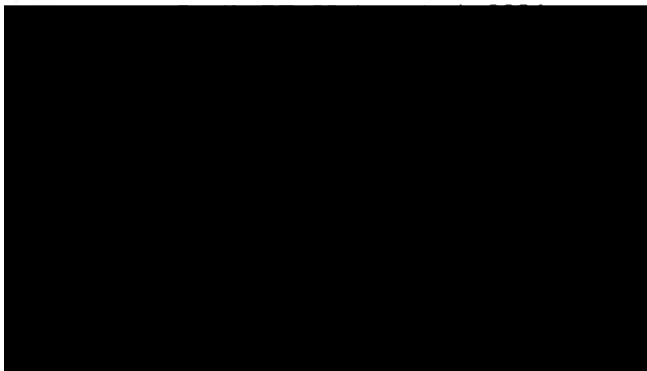
9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Recife, 22 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br EDILSON LUCENA DE MEDEIROS
Data: 22/05/2024 14:12:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>
EL _____ ° TEN
Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br CATARINA CLAUDIA GOMES ROCHA
Data: 22/05/2024 14:15:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>
CATARINA CLAUDIA GOMES ROCHA – 3º Sgt
Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência, com base na Lei 14.133/21, em face de contratação de serviço para manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigorificadas visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento.



- 3º Sgt - Andryene Livia **Pessoa** de Oliveira

2. Conforme Art. 58, § 2º, do RAE, o encarregado do recebimento e exame terá o prazo de **8 (oito) dias úteis, a contar da entrega técnica do equipamento em tela**, a ser realizada pela empresa, para apresentar ao Fiscal Administrativo o Termo de Recebimento e Exame de material (TREM), devendo ser entregue 3 (três) vias impressas mais uma via digital.

Em consequência os interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

g. **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO E DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do Processo nº 64453.001182/2024-76 (Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - 7º D Sup) de acordo com a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/2023. Ademais, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21, designo como pregoeiro e como componente da Equipe de Apoio do Pregão nº 90006/2024 - 7º D Sup, os militares abaixo relacionados, visando a contratação de serviço para manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viatura baú frigorificadas, visando atender as necessidades do 7º D Sup e Unidades Gestoras Participantes.

1º Ten **EDILSON LUCENA DE MEDEIROS**

Equipe de Apoio

2º Ten **MATHEUS GOMES FREIRE**

Pregoeiro

3º Sgt **CATARINA CLAUDIA GOMES ROCHA**

Equipe de Apoio

Em consequência:

- A SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

h. **MOVIMENTO DE ETAPAS**

Para o dia 11 de Junho de 2024. (Terça-feira)

a. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e complementos referentes as Etapas Completas:

	Qnt			TOTAL
	7º D Sup	CFC 2024	PNR	
Oficiais	27	-	-	27
S Ten/Sgt	60	-	-	60
Cb/Sd	380	21	8	409
Total	467	21	8	496

- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;
 - do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (0204716740) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE;
 - do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;
 - do CIGE (Brasília-DF), o Cel COM (0204739811) VALDECIR GREGORY;
 - do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Eit (0130776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;
 - do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0187702436) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR;
 - do 57º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUIZ BARBOSA;
 - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0204728349) NELSON MENDONÇA JUNIOR;
 - do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV (02032928445) NILO SARPA ADEODATO;
 - do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;
 - do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR;
 - do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0111578746) VINICIUS MAIA CEIA;
 - do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;
 - do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) FUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;
 - do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736847) CRISIANO ANDRADE ROCHA;
 - do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
 - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;
 - do 6º D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;
 - do 7º D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204746747) VINICIUS DE MORAES CUNHA;
 - do 8º D Sup (Santiago-RS), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;
 - do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;
 - do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0203896345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;
 - do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI HERMES;
 - do 16º Ba Log (Telé-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;
 - do 17º Ba Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0724666441) ROSSINAIDO BEZERRA DA SILVA;
 - do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204720940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;
 - do 2º B Log L (Campinas-SP), o Cel QMB (0204715544) VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;
 - do 3º B Log (Bagé-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;
 - do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0520589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;
 - do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;
 - do 10º B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO;
 - do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAURI DA SILVA;
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;
 - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FULVIO AUGUSTO NASCIMENTO;
 - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111560645) ANTONIO CLÁUDIO DE SA MOREIRA;
 - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204720049) DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR;
 - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;
 - do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel CAV (0204733042) ALIAN CAMILO RODRIGUES;
 - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;
 - do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;
 - do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590609533) ANDRÉ LUIZ GRENTESKI;
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LAGO;
 - do Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113979843) VINICIUS LACERDA VASQUEZ;
 - do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;
 - do AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDELIO BUELNO CALDERA;
 - do EsJE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195332838) VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;
 - do EsEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752646) EDSON AITA;
 - do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113991145) AILAN DE ALMEIDA SERRAO;
 - do BIBUEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA;
 - do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;
 - do BCSV/AMAN (Resende-RJ), o Cel INF (0203410840) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;
 - do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS;
 - do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Fng Aer (0203690847) FIEFERZ MELLO DE SOUZA;
 - do Pq R Mnt / 10º RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUIS FERNANDO GOLIVÉA;
 - do CRO / 1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QFM FC (0204751341) RUI CUNHA MACEDO JUNIOR;
 - do CRO / 3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
 - do CRO / 7º RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;
 - do CRO / 9º RM (Campo Grande-MS), o Cel QEM FC (0114576341) ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;
 - do CRO / 12º RM (Manaus-AM), o Ten Cel QFM FC (0115407546) MARCELO AUGUSTO DE MELLO;
 - do B Adm An/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426034) LUCIANO DA SILVA MELLO;
 - do B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0111021846) MARCIO WAKAI;
 - do B Adm Ap/CMF (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTIL NETO;
 - do B Adm Ap/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111050449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;
 - do B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
 - do B Adm Cmde Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0111030045) JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;
 - do B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858351836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;
 - do B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;
 - do PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0200221646) MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;
 - do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0858633936) ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
 - do H Ge BELÉM (Belém-PA), o Cel MED (0419869649) JOSÉ RICARDO LOPES;
 - do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;
 - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203684345) ALERRANDRO LEAL FARIAS;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON FACHECO DA SILVA;
 - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0131595647) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;
 - do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enf (0115311136) WALDIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR;
 - do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
 - do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (1275608337) JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
 - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MFD (0113857742) OCILENE VARGAS PEREIRA;
 - do Pclm MN (Niterói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR;
 - do Pclm MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332183945) RICIERI LEANDRO BAZZAN;
 - do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGNO LDBO COLARFS;
 - do OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;
 - do CIBS (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0926179949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;
 - do CUF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0111051546) RONALDO DA SILVA PIRES;
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (014000144) WILSON CAVA;
 - do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFFERSON MENEZES DA SILVA.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,
 por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;
 - do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
 - do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;
 - do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;
 - do Cmde Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
 - do Cmde Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JUNIOR;
 - do Cmde Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará Mirim-RO), o Ten Cel INF (0195637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLÉ;
 - do Cmde Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;
 - do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;
 - do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;
 - do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;
 - do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;
 - do 20º BIL (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;
 - do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
 - do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;
 - do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FABIO DE SOUZA F SILVA;
 - do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
 - do 29º BIL (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÉDA ALMEIDA PINTO;
 - do 30º BI Mec (Apuucarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALFAXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;
 - do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;
 - do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;
 - do 33º BI Mec (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;
 - do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSFONDEY;
 - do 35º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
 - do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;
 - do 40º BI (Cratêus-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;
 - do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUIROZ SILVA DE SA;
 - do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUIS FERNANDO TAVARES FERREIRA;
 - do 47º BI (Cuiabá-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICIUS ALVES FERREIRA;
 - do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;
 - do 58º BI Mtz (Araguaças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;
 - do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
 - do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;
 - do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;
 - do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;
 - do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
 - do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JUNIOR;
 - do Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA RIBEIRO;
 - do 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR;
 - do 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;
 - do 15ª Cia Inf Mtz (Guaiara-PR), o Ten Cel INF (0190549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;
 - do 1º RC Mec (Itaquil-RS), o Maj CAV (0332661145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
 - do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;
 - do 4º BCR (São João Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIFGO MORAIS DUARTE;



MARTINS AGUIAR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPPELE;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOLTO;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) EDERSON SASSO DA SILVA;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (011437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;
- do 4º GAC L. Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do 8º GAC Prdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNFES;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRATAN OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÉGO;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLAVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHKE;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;
- do EsAcosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;
- do 3º GAAAE (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;
- do 4º GAAAE (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;
- do 11º GAAAE (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JESUS CAVALCANTI SILVA MENDES;
- do 2º BEC (Cacoá-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;
- do 3º BEC (Picas PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;
- do 1º BL Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTIPIO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEZES;
- do 3º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;
- do 5º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;
- do 3º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;
- do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (013053644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;
- do CGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;
- do 5º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;
- do DC Saun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0111549440) ROMULO NOGUEIRA LUCENA;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722448) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANITO;
- do CFCMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;
- do B DDMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;
- do EC* (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;
- do 7º D Sup (Maceió-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA OLIVEIRA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;
- do 1º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0133967146) ANDRÉ LUIS FRIGATO;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (010845343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;
- do 10º Ba Log (Tefe-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FÁBIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;
- do 17º Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO;

AMÉRICO DOS REIS;
- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAULA;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE FARIAS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130888548) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTEL;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTO SOUZA FIGUEIREDO;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;
- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) LUCENIL DE JESUS FAUSTINO;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CIN;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195389435) MARCOS PERES DE CASTRO;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (085867038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;
- do Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;
- do AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) FRICK BRAGA FERREIRA GALANTE;
- do EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287245) TADEU JORDAO BARRADAS;
- do EsEfEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINÍCIUS DE MIRANDA REIS;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;
- do BIBULEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALVEIÃO MAGALHÃES;
- do BCSV/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;
- do AGGC (General Camara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) RUELL LOPES DE PAULA;
- do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BASTA;
- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANCIS FERNANDES DA CUNHA;
- do CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRÉ CRUZ TEIXEIRA;
- do CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;
- do CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES OLIVEIRA;
- do CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- do CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0113091047) FÁBIO BARROS DE SOUSA;
- do B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- do B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- do B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- do B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;
- do B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- do B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- do B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- do B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do PM25 (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCUA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), o Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QLD Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113864142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H Eng (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRÉ NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;
- do Polin MIN (Minao-RJ), o Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBRIEIRA;
- do Polin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do BEs (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUIS MERIANO FIGUEIREDO;
- do CCEs (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIBSE (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALI;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ;
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113958846) PAULO SANTORO JUNIOR

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES



- Motorista de Dia	Sd EP ARAGÃO
- Motorista de dia a 2ª Cia Sup	Sd EP ITALO GOMES
- Maquinista de Dia	Sd EV MARCELINO

b. 2ª Cia Sup - Conforme o Adt Nr 227, de 1º DEZ 22.

2. ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SERVIÇO - substituição

1) Para o dia 1º DEZ 22 (Sexta-feira)

- Cabo de Dia à Cia C Sv	Cb REIS em substituição ao Cb ANTUNES
- Cabo da Patrulha	Cb ANTUNES em substituição ao Cb FERREIRA

2ª Parte. RAUL VITOR ANDRADE E SILVA - 1º TEN
INSTRUÇÃO Chefe da Secretaria - 7º D Sup
 Sem Alteração IDT MDIEB: 070.882.347-3

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. OFICIAIS

1) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE PASSAGEM E RECEBIMENTO DE FUNÇÃO

- Apresentaram-se em 1º DEZ 22, por término de transmissão e recebimento do cargo e encargos das funções de Chefe (Ch) e Ordenador de Despesas (OD) do 7º D Sup, o Ten Cel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA em substituição ao Cel VINICIUS DE MORAES CUNHA.

Cel VINICIUS DE MORAES CUNHA
Chefe (Ch) e Ordenador de Despesas (OD) Sucessido
Ten Cel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA
Chefe (Ch) e Ordenador de Despesas (OD) Sucessor

Em consequência:

- a) Todo o 7º D sup tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação; e,
- b) Sect fazer constar nas folhas de alterações.

2) PROMOÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

- Transcrevo e publicado na Separata ao BE nº 47-A 30/11/2022

PORTARIA-DGPP/C EX Nº 147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Promoção de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 20, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB 10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Promover por antiguidade, aos postos imediatos, em 1º de dezembro 2022, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais relacionados de acordo com o anexo.

PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO

OS PRIMEIROS-TENENTES

QAO SAÚDE	NOME	IDENTIDADE
ANTIG	JOVANE MONTEIRO PASCOAL	0196036131
6		

PROMOÇÕES AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QAO

OS SEGUNDOS-TENENTES

QAO ADMINISTRAÇÃO GERAL	NOME	IDENTIDADE
ANTIG	MARCELO BERNARDO COSTA	0419750849
5		
88	ANTONIO FERREIRA LOPES	0192268035
55	EDILSON LUCENA DE MEDEIROS	0420183543

QAO MATERIAL BÉLICO	NOME	IDENTIDADE
ANTIG	ALEXANDRE NASCIMENTO XAVIER	0196021638
12		

- 1º Ten JOVANE MONTEIRO PASCOAL
- 2º Ten ALEXANDRE NASCIMENTO XAVIER
- 2º Ten MARCELO BERNARDO COSTA
- 2º Ten ANTÔNIO FERREIRA LOPES
- 2º Ten EDILSON LUCENA DE MEDEIROS

Em consequência:





**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;



IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osório.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.





3) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE FÉRIAS

Apresentou-se em 30 JAN 24, pronta para o serviço, por término do gozo de 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias regulamentares relativas ao ano de 2023.

1º Ten **CAROLINA MARIA MACIEL PESSOA DA SILVA**

Em consequência:

- a) SI e interessados tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.

4) FUNÇÃO - DESIGNAÇÃO

Designo o Cap **CICERO ALVES DE CARVALHO NETO** para função de Ch SALC, em substituição ao 1º Ten **MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE**. Dessa forma, seja concedido, de acordo com o inciso III, do Art. 131, do RAE, aprovado pelo Portaria do Cmt Ex Nr 1.555, de 9 JUL 2021, o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, a contar de 31 JAN 24, para a transmissão de cargo, encargos e material carga da referida função.

Cap **CICERO ALVES DE CARVALHO NETO**

1º Ten **MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE**

Em consequência:

- a) Os militares envolvidos tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.

5) SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO

O 1º Ten **MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE** passa a responder, em substituição ao 1º Ten **ARTHUR PONTES DE VASCONCELOS**, pela função de Cmt PSA, do 7º D Sup, no período de 31 JAN 24 a 13 FEV 24, cumulativamente com as funções que já exerce, por motivo de férias do referido Oficial.

1º Ten **MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE**

1º Ten **ARTHUR PONTES DE VASCONCELOS**

Em consequência:

- a) O militar supracitado deverá reassumir suas funções/atribuições assim que se apresentar pronto na OM; e
- b) Interessados tomar conhecimento.

b. SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA MÉDICA

- Homologo o parecer médico, emitido pelo 2º Ten **PABLO JOSÉ ARAÚJO MARTINS**, nas seguintes condições: "Convém afastamento de suas atividades por um período de 5 (cinco) dias, a contar de 27 JAN 24." Início: 27/01/24. Término: 31/01/24.

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	160198 - 00003/2024
Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional
31/07/2024	12	Não
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD
		Não



Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	165.594.687-04
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA - RECIFE		
Bairro	Município	CEP
	Recife/PE	50090450

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Serviço	<u>20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria</u>	UNIDADE	Menor Preço	1.575,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	50
2	Serviço	<u>20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria</u>	UNIDADE	Menor Preço	1.260,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	20
3	Serviço	<u>20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria</u>	UNIDADE	Menor Preço	1.470,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	20
4	Serviço	<u>20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria</u>	UNIDADE	Menor Preço	19.740,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	20
5	Serviço	<u>20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria</u>	UNIDADE	Menor Preço	28.665,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	8
6	Serviço	<u>20796-Instalação / Manutenção -</u>	UNIDADE	Menor Preço	36.960,0000	160198 - 7.DEPOSITO	Recife/PE	8



N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
		Câmara Fria				DE SUPRIMENTO		
7	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	54.705,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	8
8	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	56.784,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	2
9	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	1.974,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	25
10	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	3.045,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	25
11	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	2.268,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	30
12	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	1.638,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	28
13	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	1.638,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	25
14	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	1.638,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	7
15	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	4.494,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	15
16	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	1.239,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	15
17	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	2.835,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	13
18	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	1.995,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	12
19	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	315,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	25
20	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	Menor Preço	2.541,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	15

68 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1 2 3 4

Adicional

Observação

Anexo(s)	Arquivo	Anexado em
0	Modelos Pregão 90006 2024.zip	23/05/2024



Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7 a RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
(Pq R MB/7a RM/1947)

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Contratação de serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigoríficas.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7aRM
- (UASG 160200) NA IRP n° 00003/2024 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160198)

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento - UASG 160198, referente à IRP n° 00003/2024, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigoríficas para o 7º D Sup e Unidades Gestoras Participantes - GCALC/7 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá as necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes (Organizações Militares do GCALC/Recife), uma vez que os itens constantes da relação abaixo são necessários para manutenção das câmaras frigoríficas e câmaras das viaturas frigoríficas para abastecimento das Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo 7º D Sup.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

O local da prestação do serviço será no endereço: Av. Dezanete de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife - PE, 52060-590, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 7:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 07:00 às 11:50 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade delas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.



GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01 (itens 01 a 42)	1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora. lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens. limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás. verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	4	R\$ 1.575,00	R\$ 6.300,00
	2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	4	R\$ 1.260,00	R\$ 5.040,00
	3	Substituição do pressostato da condensadora.	20796	Und	1	4	R\$ 1.470,00	R\$ 5.880,00
	4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	20796	Und	1	2	R\$ 19.740,00	R\$ 39.480,00
	5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 28.665,00	R\$ 57.330,00
	6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 36.960,00	R\$ 73.920,00
	7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 54.705,00	R\$ 109.410,00
	8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 56.784,00	R\$ 113.568,00
	9	Substituição do Contactor 18-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o	20796	Und	1	4	R\$ 1.974,00	R\$ 7.896,00



	serviço.						
10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	4	R\$ 3.045,00	R\$ 12.180,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	4	R\$ 2.268,00	R\$ 9.072,00
12	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.638,00	R\$ 3.276,00
13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.638,00	R\$ 3.276,00
14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.638,00	R\$ 3.276,00
15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 4.494,00	R\$ 8.988,00
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.239,00	R\$ 2.478,00
17	Substituição dos trilhos, roldanas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	4	R\$ 2.835,00	R\$ 11.340,00
18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	8	R\$ 1.995,00	R\$ 15.960,00
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	8	R\$ 2.541,00	R\$ 20.328,00



21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	8	R\$ 2.478,00	R\$ 19.828,00
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	12	R\$ 2.289,00	R\$ 27.468,00
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	12	R\$ 2.394,00	R\$ 28.728,00
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	12	R\$ 2.499,00	R\$ 29.988,00
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	12	R\$ 1.402,80	R\$ 16.833,60
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	6	R\$ 2.829,75	R\$ 16.978,50
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	6	R\$ 3.300,15	R\$ 19.800,90
28	Substituição válvula solenoide 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	6	R\$ 1.627,50	R\$ 9.765,00
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	6	R\$ 2.089,50	R\$ 12.537,00
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	4	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	12	R\$ 924,00	R\$ 11.088,00
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	12	R\$ 819,00	R\$ 9.828,00
33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	12	R\$ 756,00	R\$ 9.072,00



34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	12	R\$ 756,00	R\$ 9.072,00
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	20	R\$ 1.102,50	R\$ 22.050,00
36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	12	R\$ 1.134,00	R\$ 13.608,00
37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	12	R\$ 1.134,00	R\$ 13.608,00
38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	12	R\$ 1.134,00	R\$ 13.608,00
39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	4	R\$ 1.071,00	R\$ 4.284,00
40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	3	R\$ 3.780,00	R\$ 11.340,00
41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	3	R\$ 3.591,00	R\$ 10.773,00
42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	6	R\$ 2.887,50	R\$ 17.325,00
43	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento termico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 200mm de espessura para câmara frigorífica de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	20	R\$ 6.825,00	R\$ 136.500,00
44	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento termico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 100mm de espessura para câmara frigorífica de resfriamento,	20796	Und	1	20	R\$ 6.615,00	R\$ 132.300,00

GRUPO 02 (itens 43 a 44)



		arcando com todo serviço necessário para instalar o material.						
GRUPO 03 (itens 45 a 48)	45	Substituição do Controlador para câmara de congelamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	4	R\$ 2.257,50	R\$ 9.030,00
	46	Substituição do Controlador para câmara de resfriamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	4	R\$ 1.974,00	R\$ 7.896,00
	47	Instalação de blocos de conexão para interligação e comunicação dos instrumentos de medição de temperatura, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	4	R\$ 1.281,00	R\$ 5.124,00
	48	Instalação de interface conversora com capacidade para 32 controladores via wifi ou cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	2	R\$ 16.117,50	R\$ 32.235,00
GRUPO 04 (itens 49 a 50)	49	Substituição do controlador de acesso com leitora biométrica da porta da câmara frigorífica, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	2	R\$ 5.040,00	R\$ 10.080,00
	50	Substituição de eletroímã 600kg das portas das câmaras frigoríficas, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	2	R\$ 2.940,00	R\$ 5.880,00
GRUPO 05 (itens 51 a 68)	51	O serviço de recuperação do sistema de refrigeração da câmara frigorífica deverá incluir revisão geral no sistema elétrico, limpeza e higienização da central, limpeza do radiador e condensador, adição de gás, troca dos ventiladores, filtros em geral, óleos, correias, painel de controle e acionamento, verificação de correção de vazamento em todo sistema, verificar parte elétrica (fixação dos terminais), verificar cabo elétrico (pinos e tomadas), verificar o controlador de temperatura, verificar o sensor de temperatura, verificar vazamento de óleo ou água e parafusos frouxos, remover o copo e drenar a sujeira e água depositados no fundo do tanque, reapertar todos os pontos da unidade, colocar manômetro para	2801	Und	1	2	R\$ 46.200,00	R\$ 92.400,00

Handwritten signature and initials.



	averiguar a pressão do sistema, efetuar limpeza no dreno do evaporador e manutenção e revisão geral do motor de combustão. Todo o suprimento utilizado deverá ser fornecido pelo executante, o qual, deverá realizar qualquer outra intervenção que se fizer necessária para a manutenção preventiva, a qual deverá ser feita aproximadamente a cada 200 horas trabalhadas ou quando necessário.						
52	Substituição de kit Correia MD300/200 - SB 200/210/310/230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	0	R\$ 2.310,00	R\$ 0,00
53	Substituição de kit filtros SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	0	R\$ 5.145,00	R\$ 0,00
54	Substituição de kit filtros de refrigeração.	2801	Und	1	0	R\$ 5.145,00	R\$ 0,00
55	Substituição de kit sensor temperatura não graduado era 0400871 SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	0	R\$ 4.095,00	R\$ 0,00
56	Substituição de bomba d'água para motor diesel, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	0	R\$ 7.350,00	R\$ 0,00
57	Substituição de Pressostato de óleo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	0	R\$ 3.885,00	R\$ 0,00
58	Substituição de polia tensora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	0	R\$ 4.935,00	R\$ 0,00
59	Substituição de alternador 90-120 amp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	0	R\$ 14.490,00	R\$ 0,00
60	Substituição de hélice do evaporador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	0	R\$ 3.045,00	R\$ 0,00
61	Substituição de regulador de voltagem do alternador, arcando com todo material necessário para	2801	Und	1	0	R\$ 5.355,00	R\$ 0,00



	realizar o serviço							
62	Substituição de sensor de rotação do motor (rpm), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	0	R\$ 5.670,00	R\$ 0,00	
63	Substituição solenoide de aceleração e/ou solenoide combustível, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	0	R\$ 13.650,00	R\$ 0,00	
64	Substituição de termostato 71c, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	0	R\$ 4.410,00	RS 0,00	
65	Substituição de kit compressor x430 com eixo largo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	0	R\$ 49.350,00	R\$ 0,00	
66	Substituição de kit de óleo compressor sol35 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2801	Und	1	0	R\$ 4.410,00	R\$ 0,00	
67	Substituição de filtro de óleo compressor, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	1	0	R\$ 5.775,00	R\$ 0,00	
68	Substituição do condensador e filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2801	Und	1	2	R\$ 17.535,00	RS 35.070,00	
VALOR TOTAL: R\$ 1.310.232,00.								

Recife-PE, 06 de junho de 2024

FRANCISCO LOPES GOMES FILHO - 2º Ten
Chefe do Setor de Aproveitamento do Pq R Mnt/7

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de aquisição do material de consumo do PASA, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requirante, destinado ao Parque Regional de Manutenção/7aRM

1



Recife-PE, 06 de junho de 2024

NO IMP DE
RAFAEL LIMA ALBEA BEZERRA - CAP
Fiscal Administrativo do Pq R Mnt/7

[Handwritten Signature]
STORIANI

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife-PE, 06 de junho de 2024

[Handwritten Signature]
PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB - 7a RM/ 1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: Parque Regional de Manutenção/7 UASG 160200	
Setor Requisitante: Setor de Aproveitamento	
Responsável pela Demanda: Francisco Lopes Gomes Filho - 2º Ten	CPF: [REDACTED]
Responsável pela Demanda: Thalles Henrique Sousa dos Santos - 3º Sgt	CPF: [REDACTED]

1. Descrição Sucinta da Contratação

Serviço de manutenção corretiva/preventiva das câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigoríficas para o Parque Regional de Manutenção/ 7ª RM.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente manifestação na intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá as necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes (Organizações Militares do GCALC/Recife), uma vez que os itens constantes da relação abaixo são necessários para manutenção das atividades desenvolvidas no aprovisionamento das Organizações Militares.

3. Quantidade do serviço a ser contratado

Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo PqRMnt/7.

4. Previsão de data em que deve ser iniciado a prestação do serviço

2º semestre de 2024.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

KAYKE LEONARDO COSMO SALES - 3º Sgt

Recife-PE, 06 de junho de 2024.


FRANCISCO LOPES GOMES FILHO - 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Estudo Técnico Preliminar 10/2024



1. Informações Básicas

Numero do processo:

2. Descrição da necessidade

MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIGORIFICADAS

2.1 Para garantir a capacidade de armazenamento e suprimento, esta OM conta com 1(uma) câmara frigorificada que fica ligada 7(sete) dias por semana de forma ininterrupta.

2.2 Com intuito de manter as atividades do Parque Regional de Manutenção/7 nas diversas atividades deste quartel e por não dispor em seu quadro militar ou servidor habilitado para executar os serviços de manutenção de equipamentos frigorificados nas câmaras e/ou viaturas, se faz necessário a contratação de uma empresa qualificada nesse mercado para que o possamos estar em pleno funcionamento. O serviço em questão é de grande importância para unidade pois a mesma tem a missão de alimentar 300 militares por dia. Com isto, é imprescindível a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva para manter o funcionamento da câmara frigorífica e a qualidade dos gêneros armazenados, evitando prejuízos com descongelamento.

2.3 Portanto, diante dos motivos acima descritos, o objetivo deste processo é contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de câmaras frigoríficas pertencentes ao Parque Regional de Manutenção 77, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE APROVISIONAMENTO	THALLES HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS - 3ºSgr
CHEFE DO SETOR DE APROVISIONAMENTO	FRANCISCO LOPES GOMES FILHO - 2ºTEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os serviços caracterizam-se como **continuado**, tendo em vista que sua interrupção possa comprometer a continuidade das atividades do provimento e cuja **necessidade de contratação estende-se por mais de um exercício financeiro e continuamente**.

4.2 Não há necessidade de a contratada promover a **transição contratual** com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas entregadas.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedada-se qualquer relação entre estes que caracterize **personalidade e subordinação direta**.

4.4 **Condições de habilitação** de consistir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico de nível médio reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por prestação de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

4.5. Quanto à qualificação técnica:

4.5.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativo a todos os itens, deverão **comprovar**, ainda, a qualificação técnica, por meio de:



- 4.5.1.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objetivo desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 4.5.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, as quais representam a execução de pelo menos 50% dos quantitativos das parcelas:
 - 4.5.1.1.1.1. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);
 - 4.5.1.1.1.2. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
 - 4.5.1.1.1.3. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
 - 4.5.1.1.1.4. Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone;
 - 4.5.1.1.1.5. Quais foram os serviços que executou;
 - 4.5.1.1.1.6. As quantidades, a duração e o período do contrato;
 - 4.5.1.1.1.7. Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço;

4.5.1.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;

4.5.1.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

4.5.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.5.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.6. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Contratante. Não sendo possível realizar nessas instalações, a contratada solicitará outro local à Contratante, mediante autorização.

4.7. Todos os custos para o deslocamento de qualquer equipamento para outro local ficará a cargo da contratada.

4.8. A contratada deverá fornecer os insumos para a execução dos serviços, dos quais estarão inclusos no valor das propostas, sem ônus para a contratante, entregando o local limpo e sem resíduos.

4.9. A duração inicial do contrato será de 12(doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração por até 5 (cinco), com base no artigo 106 e 107, da Lei 14.133, de 2021.

4.10. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e há a necessidade de que a contratação estenda-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

4.11. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Advocacia-Geral da União.



5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.2. Tendo em vista não haver certa previsibilidade em muitas das situações, faz-se necessário a adoção do Sistema de Registro de Preços, devido à dificuldade de se definir o quantitativo a ser adquirido, pois este será de acordo com a demanda necessária a realização das mesmas.

5.3. A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo inciso I, do artigo 28 da lei 14.133, decreto 11.462/23.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para atender as necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento realizará um pregão eletrônico SRP por se tratar de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM SEM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA, por possuir padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme inciso XXI, Art. 6º, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento da proposta será o MENOR PREÇO por grupo.

6.2. A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas, nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes:

6.3. A fundamentação legal da escolha da modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP, encontra seu pilar no disposto no inciso XXI, Art. 6º, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os Incisos I e V, do Art. 3º, do Decreto no 11.462 de 31 de março de 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes (Pregão SRP nº 03/2022 e Pregão SRP nº 03/2023) e a atual necessidade de manutenção das câmaras frigoríficas do PqRMnt/7.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.310.232,00

Conforme Relatório de Pesquisa de Preços, o custo estimado é de R\$ 1.310.232,00 (um milhão, trezentos e dez mil e duzentos e trinta e dois reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Pelos alguns dos serviços possuem mesmas características, e ser de interesse técnico e econômico para este Órgão, a licitação será dividida em lotes, conforme inciso II, do Art. 47, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e inciso I, do § 1º, do Art. 47, também da Lei no 14.133/21.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A eventual aquisição dos serviços está alinhada com o previsto no objeto estratégico organizacional para assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª RM (OE-1).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado imediato pretendido com a contratação é a continuidade do funcionamento das câmaras frigoríficas e viaturas ou frigoríficas, evitando desta forma solução de continuidade na prestação de serviço de prover as Organizações Militares da 7ª RM.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Quanto as providências para a adequação do ambiente, não haverá custos extras, pois há espaço no PqRMnt/7 para a realização dos serviços.

13.2. Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CDNAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa (Inama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2014), nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio -SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CFC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- a. não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua conservação, ensaio, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
- b. durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- c. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- d. As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- e. é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros recipientes utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
- f. quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas adequadamente e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;



g. a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final."

g.4.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15. Declaração de Viabilidade

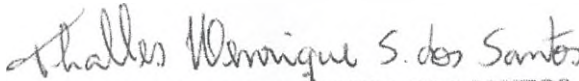
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


THALLES HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB - 7º RM/ 1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA DE RISCOS

OBJETO

Contratação de serviço para manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas báu frigorificadas para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Unidades Gestoras Participantes.

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação
 Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência não condizentes com os parâmetros definidos nos normativos em vigor				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.			
Id	Ação Preventiva			Responsável
1.	Publicação em boletim interno da OM de Comissão de Equipe de Planejamento dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica adequada.			Fiscalização Administrativa
Id	Ação de Contingência			Responsável
1.	Convocação de reunião extraordinária organizada pela SALC e Equipe de Planejamento dos processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art. 7º da IN 58. de 2022, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU.			SALC



Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Aquisição/Contratação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no processo de contratação		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e consequente devolução do mesmo.		Fiscalização Administrativa
2.	Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da SALC, determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo.		SALC
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Convocação de reunião extraordinária organizada pelo Setor Requisitante e demais envolvidos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.		Requisitante

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação

Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

Atraso no processo ou suspensão do certame licitatório em face de impugnações			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto.		Pregoeiro
2.	Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet.		Pregoeiro
3.	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.		Pregoeiro
4.	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.		Pregoeiro

at



5.	Estrita observância às recomendações da área jurídica da AGU.	Pregoeiro
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da SALC do 7º D Sup.	Pregoeiro.

FASE DE ANÁLISE

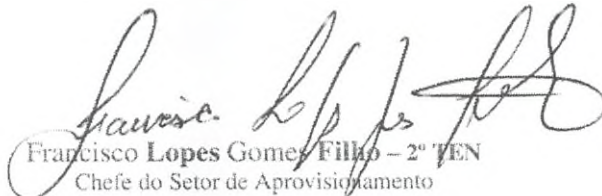
- Planejamento da Contratação
 Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

Incapacidade de execução do serviço pela Contratada				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Não execução dos serviços			
2.	Atraso na execução dos serviços			
3.	Execução do serviço com qualidade inferior à exigida			
Id	Ação Preventiva			Responsável
1.	Definição de níveis de serviços baseados em serviços similares e em conformidade com a necessidade da OM.			Requisitante
2.	Exigência de atestado de capacidade técnica baseados em condições similares à contratação do serviço, em especial quanto à execução baseada em níveis adequados.			Pregoeiro
3.	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Termo de Referência.			Requisitante
4.	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Edital de Licitação.			Requisitante
5.	Especificação eficiente dos requisitos da contratação ou aquisição na elaboração dos Estudos Preliminares, atentando para a correta definição da forma de prestação dos serviços.			Requisitante
6.	Exigência da Declaração de Total Conhecimento dos Serviços caso não haja visita técnica.			Pregoeiro
7.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços a serem prestados.			Requisitante
Id	Ação de Contingência			Responsável
1.	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis dos serviços prestados, a aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.			Fiscalização Administrativa

[Handwritten signature]



Recife - PE, 06 de junho de 2024


Francisco Lopes Gomes Filho - 2º TEN
Chefe do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB - 7ª RM/ 1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: contratação de serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigoríficas em razão da necessidade do Parque Regional de Manutenção/7 provisionar as Unidades Militares no âmbito da 7ª Região Militar com os suprimentos Classe I, no que tange aos frigorificadores, os gêneros alimentícios devem ser armazenados em câmaras frigoríficas com condições previstas em legislações.

(Processo Administrativo nº 64453.001182/2024-76)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos moto ventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	4	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	4	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
3	Substituição do pressostato da condensadora.	4	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
9	Substituição do Contactor 18-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	4	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	4	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	4	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
12	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
17	Substituição dos trilhos, roldanas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	4	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	8	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	8	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	8	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço	12	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço	12	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço	12	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	6	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	6	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
28	Substituição válvula solenoide 1/2" , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	6	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	6	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	4	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	Un	IRP 05/2023 e Pregão



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
				03/2023 da UASG 160198
34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	4	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	3	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	3	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	6	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
43	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 200mm de espessura para câmara frigorífica de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
44	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 100mm de espessura para câmara frigorífica de resfriamento, arcando com todo serviço necessário para instalar o material.	20	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
45	Substituição do Controlador para câmara de congelamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	4	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
46	Substituição do Controlador para câmara de resfriamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	4	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
47	Instalação de blocos de conexão para interligação e comunicação dos instrumentos de medição de temperatura, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	4	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
48	Instalação de interface conversora com capacidade para 32 controladores via wi fi ou cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
49	Substituição do controlador de acesso com leitora biométrica da porta da câmara frigorífica, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
50	Substituição de eletroímã 600kg das portas das câmaras frigoríficas, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
51	O serviço de recuperação do sistema de refrigeração da câmara frigorífica deverá incluir revisão geral no sistema elétrico, limpeza e higienização da central, limpeza do radiador e condensador, adição de gás, troca dos ventiladores, filtros em geral, óleos, correias, painel de controle e acionamento, verificação de correção de vazamento em todo sistema, verificar parte elétrica(fixação dos terminais), verificar cabo elétrico(pinos e tomadas), verificar o controlador de temperatura, verificar o sensor de temperatura, verificar vazamento de óleo ou água e parafusos frouxos, remover o copo e drenar a sujeira e água depositados no fundo do tanque, reapertar todos os pontos da unidade, colocar manômetro para averiguar a pressão do sistema, efetuar limpeza no dreno do evaporador e manutenção e revisão geral do motor de combustão. Todo o suprimento utilizado deverá ser fornecido pelo executante, o qual, deverá realizar qualquer outra intervenção que se fizer necessária para a manutenção preventiva, a qual deverá ser feita aproximadamente a cada 200 horas trabalhadas ou quando necessário.	2	Un	IRP 05/2023 e Pregão 03/2023 da UASG 160198
52	Substituição de kit Correia MD300/200 - SE 200/210/310/230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	-
53	Substituição de kit filtros SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	-
54	Substituição de kit filtros de refrigeração.	0	Un	-



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
55	Substituição de kit sensor temperatura não graduado era 0400871 SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
56	Substituição de bomba d'água para motor diesel, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
57	Substituição de Pressostato de óleo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
58	Substituição de polia tensora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
59	Substituição de alternador 90-120 amp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
60	Substituição de hélice do evaporador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
61	Substituição de regulador de voltagem do alternador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
62	Substituição de sensor de rotação do motor (rpm), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
63	Substituição solenoide de aceleração e/ou solenoide combustível, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
64	Substituição de termostato 71c, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
65	Substituição de kit compressor x430 com eixo largo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
66	Substituição de kit de óleo compressor sol35 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
67	Substituição de filtro de óleo compressor, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
68	Substituição do condensador e filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	

Quartel em Recife-PE, 06 de Junho de 2024



Thalles Henrique S. dos Santos
Thalles Henrique Sousa dos Santos- 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Francisco Lopes Gomes Filho
FRANCISCO LOPES GOMES FILHO - 2º Ten
Aprovisionador do PqRMnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Contratação de serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigorificadas.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE NA IRP n° 00003/2024 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160198)

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento – UASG 160198, referente à IRP n° 00003/2024, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigorificadas para o 7º D Sup e Unidades Gestoras Participantes - GCALC/7 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

Com intuito de manter as atividades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate nas diversas atividades deste quartel e por não dispor em seu quadro militar ou servidor habilitado para executar os serviços de manutenção de equipamentos frigorificados nas câmaras e/ou viaturas, se faz necessário a contratação de uma empresa qualificada nesse mercado para que o possamos estar em pleno funcionamento.

É imprescindível a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva para manter o funcionamento das câmaras frigoríficas e a qualidade dos gêneros armazenados e transportados, evitando prejuízos com descongelamento.

O objetivo deste processo é contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de câmaras frigoríficas pertencentes a 10ª Cia E Cmb, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço Rua: Rodovia PE 180 - km 5, s/nº, São Bento do Una - PE, CEP: 55155-970, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade delas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



					MÍNIMA	MÁXIMA		
GRUPO 01 (itens 01 a 42)	1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	4	R\$ 1.575,00	R\$ 6.300,00
	2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
	3	Substituição do pressostato da condensadora.	20796	Und	1	2	R\$ 1.470,00	R\$ 2.940,00
	4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	20796	Und	1	1	R\$ 19.740,00	R\$ 19.740,00
	5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	1	R\$ 28.665,00	R\$ 28.665,00
	6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	1	R\$ 36.960,00	R\$ 36.960,00
	7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	0	0	R\$ 54.705,00	R\$ 0,00
	8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	0	0	R\$ 56.784,00	R\$ 0,00
	9	Substituição do Contactor 18-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.974,00	R\$ 3.948,00

[Handwritten signatures]




10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 3.045,00	R\$ 6.090,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 2.268,00	R\$ 4.536,00
12	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.638,00	R\$ 3.276,00
13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	4	R\$ 1.638,00	R\$ 6.552,00
14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.638,00	R\$ 3.276,00
15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 4.494,00	R\$ 8.988,00
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.239,00	R\$ 2.478,00
17	Substituição dos trilhos, roldanas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 2.835,00	R\$ 5.670,00
18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 2.541,00	R\$ 5.082,00
21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material	20796	Und	1	2	R\$ 2.478,00	R\$ 4.956,00

[Handwritten signatures]



	necessário para realizar o serviço.						
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 2.289,00	R\$ 4.578,00
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 2.394,00	R\$ 4.788,00
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.402,80	R\$ 2.805,60
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 2.829,75	R\$ 5.659,00
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 3.300,15	R\$ 6.600,30
28	Substituição válvula solenoide 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.627,50	R\$ 3.255,00
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 2.089,50	R\$ 4.179,00
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 924,00	R\$ 1.840,00
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 819,00	R\$ 1.638,00
33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00
34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material	20796	Und	1	2	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00



	necessário para realizar o serviço.							
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	1	2	R\$ 1.102,50	R\$ 2.205,00	
36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.134,00	R\$ 2.268,00	
37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.134,00	R\$ 2.268,00	
38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.134,00	R\$ 2.268,00	
39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00	
40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 3.780,00	R\$ 7.560,00	
41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 3.591,00	R\$ 7.182,00	
42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	2	R\$ 2.887,50	R\$ 5.775,00	
GRUPO 02 (itens 43 e 44)	43	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 200mm de espessura para câmara frigorífica de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	0	0	R\$ 6.625,00	R\$ 0,00
	44	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 100mm de espessura para câmara frigorífica de resfriamento, arcando com todo serviço necessário	20796	Und	0	0	R\$ 6.615,00	R\$ 0,00



		para instalar o material.						
GRUPO 03 (itens 45 a 48)	45	Substituição do Controlador para câmara de congelamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	0	0	R\$ 2.257,50	R\$ 0,00
	46	Substituição do Controlador para câmara de resfriamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	0	0	R\$ 1.974,00	R\$ 0,00
	47	Instalação de blocos de conexão para interligação e comunicação dos instrumentos de medição de temperatura, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	0	0	R\$ 1.281,00	R\$ 0,00
	48	Instalação de interface conversora com capacidade para 32 controladores via wifi ou cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	0	0	R\$ 16.117,50	R\$ 0,00
GRUPO 04 (itens 49 a 50)	49	Substituição do controlador de acesso com leitora biométrica da porta da câmara frigorífica, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	0	0	R\$ 5.040,00	R\$ 0,00
	50	Substituição de eletrolimã 600kg das portas das câmaras frigoríficas, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	0	0	R\$ 2.940,00	R\$ 0,00
GRUPO 05 (itens 51 a 55)	51	O serviço de recuperação do sistema de refrigeração da câmara frigorífica deverá incluir revisão geral no sistema elétrico, limpeza e higienização da central, limpeza do radiador e condensador, adição de gás, troca dos ventiladores, filtros em geral, óleos, correias, painel de controle e acionamento, verificação de correção de vazamento em todo sistema, verificar parte elétrica (fixação dos terminais), verificar cabo elétrico (pinos e tomadas), verificar o controlador de temperatura, verificar o sensor de temperatura, verificar vazamento de óleo ou água e parafusos frouxos, remover o copo e drenar a sujeira e água depositados no fundo do tanque, reapertar todos os pontos da unidade, colocar manômetro para averiguar a pressão do sistema,	2801	Und	0	0	R\$ 46.200,00	R\$ 0,00

[Handwritten signatures and initials]




	efetuar limpeza no dreno do evaporador e manutenção e revisão geral do motor de combustão. Todo o suprimento utilizado deverá ser fornecido pelo executante, o qual, deverá realizar qualquer outra intervenção que se fizer necessária para a manutenção preventiva, a qual deverá ser feita aproximadamente a cada 200 horas trabalhadas ou quando necessário.							
52	Substituição de kit Correia MD300/200 - SB 200/210/310/230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	0	0	R\$ 2.310,00	R\$ 0,00	
53	Substituição de kit filtros SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	0	0	R\$ 5.145,00	R\$ 0,00	
54	Substituição de kit filtros de refrigeração.	2801	Und	0	0	R\$ 5.145,00	R\$ 0,00	
55	Substituição de kit sensor temperatura não graduado era 0400871 SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	0	0	R\$ 4.095,00	R\$ 0,00	
56	Substituição de bomba d'água para motor diesel, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	0	0	R\$ 7.350,00	R\$ 0,00	
57	Substituição de Pressostato de óleo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	0	0	R\$ 3.885,00	R\$ 0,00	
58	Substituição de polia tensora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	0	0	R\$ 4.935,00	R\$ 0,00	
59	Substituição de alternador 90-120 amp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	0	0	R\$ 14.490,00	R\$ 0,00	
60	Substituição de hélice do evaporador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	0	0	R\$ 3.045,00	R\$ 0,00	
61	Substituição de regulador de voltagem do alternador, arcando com todo material necessário para	2801	Und	0	0	R\$ 5.355,00	R\$ 0,00	





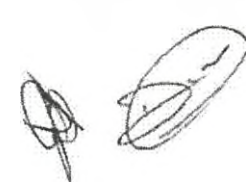
	realizar o serviço.						
62	Substituição de sensor de rotação do motor (rpm), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	0	0	R\$ 5.670,00	R\$ 0,00
63	Substituição solenoide de aceleração e/ou solenoide combustível, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	0	0	R\$ 13.650,00	R\$ 0,00
64	Substituição de termostato 71c, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	0	0	R\$ 4.410,00	R\$ 0,00
65	Substituição de kit compressor x430 com eixo largo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	0	0	R\$ 49.350,00	R\$ 0,00
66	Substituição de kit de óleo compressor sol35 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2801	Und	0	0	R\$ 4.410,00	R\$ 0,00
67	Substituição de filtro de óleo compressor, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2801	Und	0	0	R\$ 5.775,00	R\$ 0,00
68	Substituição do condensador e filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	2801	Und	0	0	R\$ 17.535,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL: R\$ 233.939,90.							

Recife-PE, 28 de maio de 2024


JEAN FEITOSA BARBOSA - 1º TEN
Chefe do Setor de Aprovisionamento da 10ª Cia E Cmb

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de aquisição do material de consumo do PASA, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requiritante, destinado ao 7º D. Sup.



Recife-PE, 28 de maio de 2024





LUCAS DANIEL TEIXEIRA DA SILVA - 2º TEN
Resp. p/ Fiscalização Administrativa da 10ª Cia E Cmb

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife-PE, 28 de maio de 2024


GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA - Cap
Ordenador de Despesas Substituto da 10ª Cia E Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	
Setor Requisitante: APROVISIONAMENTO	
Responsável pela Demanda: JEAN FEITOSA BARBOSA – 1º TEN	CPF: 490.010.003-04
Responsável pela Demanda: WELLINGTON FERREIRA GOMES – 2º SGT	CPF: 088.464.954-70

1. Descrição Sucinta da Contratação

Serviço de manutenção corretiva/preventiva das câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigoríficas para o 7º Depósito de Suprimento.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Com intuito de manter as atividades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate nas diversas atividades deste quartel e por não dispor em seu quadro militar ou servidor habilitado para executar os serviços de manutenção de equipamentos frigoríficos nas câmaras e/ou viaturas, se faz necessário a contratação de uma empresa qualificada nesse mercado para que o possamos estar em pleno funcionamento.

É imprescindível a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva para manter o funcionamento das câmaras frigoríficas e a qualidade dos gêneros armazenados e transportados, evitando prejuízos com descongelamento.

O objetivo deste processo é contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de câmaras frigoríficas pertencentes a 10ª Cia E Cmb, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3. Quantidade do serviço a ser contratado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a	Und	4	R\$ 1.575,00	R\$ 6.300,00



	limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.				
2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
3	Substituição do pressostato da condensadora.	Und	2	R\$ 1.470,00	R\$ 2.940,00
4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	Und	1	R\$ 19.740,00	R\$ 19.740,00
5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	1	R\$ 28.665,00	R\$ 28.665,00
6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	1	R\$ 36.960,00	R\$ 36.960,00
7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	0	R\$ 54.705,00	R\$ 0,00
8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	0	R\$ 56.784,00	R\$ 0,00
9	Substituição do Contactor 18-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 1.974,00	R\$ 3.948,00

APBaker



10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 3.045,00	R\$ 6.090,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 2.268,00	R\$ 4.536,00
12	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 1.638,00	R\$ 3.276,00
13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	4	R\$ 1.638,00	R\$ 6.552,00
14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 1.638,00	R\$ 3.276,00
15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 4.494,00	R\$ 8.988,00
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 1.239,00	R\$ 2.478,00
17	Substituição dos trilhos, roldanas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 2.835,00	R\$ 5.670,00
18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material	Und	2	R\$ 2.541,00	R\$ 5.082,00

Handwritten signature



	necessário para realizar o serviço.				
21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 2.478,00	R\$ 4.956,00
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 2.289,00	R\$ 4.578,00
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 2.394,00	R\$ 4.788,00
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 1.402,80	R\$ 2.805,60
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 2.829,75	R\$ 5.659,00
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 3.300,15	R\$ 6.600,30
28	Substituição válvula solenoide 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 1.627,50	R\$ 3.255,00
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 2.089,50	R\$ 4.179,00
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 924,00	R\$ 1.840,00
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 819,00	R\$ 1.638,00



33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00
34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	2	R\$ 1.102,50	R\$ 2.205,00
36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 1.134,00	R\$ 2.268,00
37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 1.134,00	R\$ 2.268,00
38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 1.134,00	R\$ 2.268,00
39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 3.780,00	R\$ 7.560,00
41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 3.591,00	R\$ 7.182,00
42	Substituição de cortina frigorifica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 2.887,50	R\$ 5.775,00
VALOR TOTAL - R\$ 233.939,90					

4. Previsão de data em que deve ser iniciado a prestação do serviço


2º semestre de 2024.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

JEAN FEITOSA BARBOSA – 1º TEN – Membro da Equipe de Planejamento

WELLINGTON FERREIRA GOMES – 2º SGT – Membro da Equipe de Planejamento

Recife-PE, 28 de maio de 2024.


JEAN FEITOSA BARBOSA – 1º TEN
Chefe do Aprov da 10ª Cia E Cmb



Estudo Técnico Preliminar 115/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.001182/2024-76

2. Descrição da necessidade

Com intuito de manter as atividades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate nas diversas atividades deste quartel e por não dispor em seu quadro militar ou servidor habilitado para executar os serviços de manutenção de equipamentos refrigerados nas câmaras e/ou viaturas, se faz necessário a contratação de uma empresa qualificada nesse mercado para que o possamos estar em pleno funcionamento.

É imprescindível a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva para manter o funcionamento das câmaras frigoríficas e a qualidade dos gêneros armazenados e transportados, evitando prejuízos com descongelamento.

O objetivo deste processo é contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de câmaras frigoríficas pertencentes a 10ª Cia E Cmb, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR REQUISITANTE	1º TEN JEAN FEITOSA BARBOSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os serviços caracterizam-se como continuado, tendo em vista que sua interrupção possa comprometer a continuidade das atividades do provimento e cuja necessidade de contratação estende-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.
- 4.2. Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.
- 4.5. Quanto à qualificação técnica:
- 4.5.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativo a todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 4.5.1.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objetivo desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.5.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, as quais representam a execução de pelo menos 50% dos quantitativos das parcelas:
- 4.5.1.1.1.1. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);
- 4.5.1.1.1.2. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;



- 4.5.1.1.1.3. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
- 4.5.1.1.1.4. Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone;
- 4.5.1.1.1.5. Quais foram os serviços que executou;
- 4.5.1.1.1.6. As quantidades, a duração e o período do contrato;
- 4.5.1.1.1.7. Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço;
- 4.5.1.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/ 2017;
- 4.5.1.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.8 do Anexo VII-A da IN SFGFS /MPDG nº 5/2017.
- 4.5. 1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 4.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 4.5.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 4.6. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Contratante. Não sendo possível realizar nessas instalações, a contratada solicitará outro local à Contratante, mediante autorização.
- 4.7. Todos os custos para o deslocamento de qualquer equipamento para outro local ficará a cargo da contratada.
- 4.8. A contratada deverá fornecer os insumos para a execução dos serviços, dos quais estarão incluídos no valor das propostas, sem ônus para a contratante, entregando o local limpo e sem resíduos 5.9. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração por até 5 (cinco), com base no artigo 106 e 107, da Lei 14.133, de 2021.
- 4.10. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e há a necessidade de que a contratação estenda-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 4.11. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.
- 5.2. Tendo em vista não haver certa previsibilidade em muitas das situações, faz-se necessário à adoção do Sistema de Registro de Preços, devido à dificuldade de se definir o quantitativo a ser adquirido, pois este será de acordo com a demanda necessária a realização das mesmas.
- 5.3. A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo inciso I, do artigo 28 da lei 14.133, decreto 11.462 /23.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento realizará um pregão eletrônico SRP por se tratar de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM SEM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA, por possuir padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme inciso XLI, Art. 6º, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento da proposta será o MENOR PREÇO por grupo.
- 6.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas, nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes;
- 6.3 A fundamentação legal da escolha da modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP, encontra seu pilar no disposto no inciso XII, Art. 6º, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os Incisos I e V, do Art. 3º, do Decreto no 11.462, de 31 de março de 2023.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes (Pregão SRP nº 07/2022 e Pregão SRP nº 05/2021) e a atual necessidade de manutenção das câmaras frigoríficas e viaturas baú frigorificadas do 7º D Sup.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 233.939,90

8.1 Conforme Relatório da Pesquisa de Preços, o custo estimado é de R\$ 233.939,90 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por alguns dos serviços possuírem mesmas características, e ser de interesse técnico e econômico para este Órgão, a licitação será dividida em lotes, conforme inciso II, do Art. 47, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e inciso I, do § 1º, do Art. 47, também da Lei no 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações desta Unidade Gerenciadora, baseando nos objetivos apontados no Plano de Gestão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria no âmbito de trabalho;
- Excelência no serviço prestado;
- Facilitar a confecção e distribuição dos alimentos;
- Flexibilidade, possibilitando a adaptação às variações da intensidade do fluxo de suprimento diante das necessidades administrativas em tempo de paz;
- Evitar o interrompimento do fluxo, evitando a paralisação de atividades essenciais por falta de suprimento;
- Obtenção de integração da logística de forma permanente e contínua dentro das OM de suprimento do EB;



- Redução do risco logístico.

13. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2010, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio –SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
 - b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
 - c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
 - d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
 - e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
 - f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;
 - g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.
 - g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.
 - g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final."
2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020.



WELLINGTON FERREIRA GOMES

Membro da Equipe de Planejamento da Licitação



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 11:05:29.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: contratação de serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigoríficas em razão da necessidade do 7º Depósito de Suprimento provisionar as Unidades Militares no âmbito da 7ª Região Militar com os suprimentos Classe I, no que tange aos frigorificados, os gêneros alimentícios devem ser armazenados em câmaras frigoríficas com condições previstas em legislações.

(Processo Administrativo nº 64453.001182/2024-76)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	Por termos unidades de refrigeração antigas em nossa Companhia, que carecem de troca de diversos componentes, cresce de importância esta contratação, tendo em vista que nos 3 (três) anos, foram necessárias a troca de diversos componentes deteriorados.
2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
3	Substituição do pressostato da condensadora.	1	Un	
4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	0	Un	
5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
9	Substituição do Contactor 18-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
12	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	

Barbara



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
17	Substituição dos trilhos, roldanas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	2	Un	
18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço	0	Un	
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço	1	Un	
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço	0	Un	
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
28	Substituição válvula solenoide 1/2" , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	

Handwritten signature

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
32	Substituição tubo isolante 1/4" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
33	Substituição tubo isolante 3/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
34	Substituição tubo isolante 5/8" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
35	Substituição spray poliuretano 500 ML, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	1	Un	
36	Substituição cabo flexível PP 2 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
37	Substituição cabo flexível PP 3 X 1.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
38	Substituição cabo flexível PP 3 X 2.5mm com 5m , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
39	Substituição óleo mineral 160P 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
40	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
41	Substituição de quadro elétrico 220/380V para câmara de resfriamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
42	Substituição de cortina frigorífica PVC Polar transparente com 10m, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
43	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 200mm de espessura para câmara frigorífica de congelamento, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	

AP
Adalberto

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
44	Substituição dos isopaineis modulares para isolamento térmico, medindo 4m de altura, 1,14m de largura e 100mm de espessura para câmara frigorífica de resfriamento, arcando com todo serviço necessário para instalar o material.	0	Un	
45	Substituição do Controlador para câmara de congelamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
46	Substituição do Controlador para câmara de resfriamento compatível com sistema SITRAD, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
47	Instalação de blocos de conexão para interligação e comunicação dos instrumentos de medição de temperatura, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	0	Un	
48	Instalação de interface conversora com capacidade para 32 controladores via wi fi ou cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	0	Un	
49	Substituição do controlador de acesso com leitora biométrica da porta da câmara frigorífica, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	0	Un	
50	Substituição de eletroimã 600kg das portas das câmaras frigoríficas, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	0	Un	
51	O serviço de recuperação do sistema de refrigeração da câmara frigorífica deverá incluir revisão geral no sistema elétrico, limpeza e higienização da central, limpeza do radiador e condensador, adição de gás, troca dos ventiladores, filtros em geral, óleos, correias, painel de controle e acionamento, verificação de correção de vazamento em todo sistema, verificar parte elétrica (fixação dos terminais), verificar cabo elétrico (pinos e tomadas), verificar o controlador de temperatura, verificar o sensor de temperatura, verificar vazamento de óleo ou água e parafusos frouxos, remover o copo e drenar a sujeira e água depositados no fundo do tanque, reapertar todos os pontos da unidade, colocar manômetro para averiguar a pressão do sistema, efetuar limpeza no dreno do evaporador e manutenção e revisão geral do motor de combustão. Todo o suprimento utilizado deverá ser fornecido pelo executante, o qual, deverá realizar qualquer outra intervenção que se fizer necessária para a manutenção preventiva, a qual deverá ser feita aproximadamente a cada 200 horas trabalhadas ou quando necessário.	0	Un	

Ar. Barbosa

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
52	Substituição de kit Correia MD300/200 - SB 200/210/310/230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
53	Substituição de kit filtros SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
54	Substituição de kit filtros de refrigeração.	1	Un	
55	Substituição de kit sensor temperatura não graduado era 0400871 SB 230/330, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
56	Substituição de bomba d'água para motor diesel, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
57	Substituição de Pressostato de óleo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
58	Substituição de polia tensora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
59	Substituição de alternador 90-120 amp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
60	Substituição de hélice do evaporador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
61	Substituição de regulador de voltagem do alternador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
62	Substituição de sensor de rotação do motor (rpm), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
63	Substituição solenoide de aceleração e/ou solenoide combustível, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
64	Substituição de termostato 71c, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
65	Substituição de kit compressor x430 com eixo largo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	
66	Substituição de kit de óleo compressor sol35 1L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	1	Un	
67	Substituição de filtro de óleo compressor, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	0	Un	

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Und	JUSTIFICATIVA
68	Substituição do condensador e filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	0	Un	

Quartel em Recife-PE, 28 de maio de 2024


JEAN FEITOSA BARBOSA - 1º TEN
Chefe do Aprov da 10ª Cia E Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
 COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

MAPA DE RISCOS

OBJETO

Contratação de serviço para manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas báu frigoríficas para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Unidades Gestoras Participantes.

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação
- () Seleção do Fornecedor
- () Gestão do Contrato

Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência não condizentes com os parâmetros definidos nos normativos em vigor				
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta	
Id	Dano			
1.	Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Publicação em boletim interno da OM de Comissão de Equipe de Planejamento dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica adequada.	Fiscalização Administrativa		
Id	Ação de Continuação	Responsável		
1.	Convocação de reunião extraordinária organizada pela SALC e Equipe de Planejamento dos processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art. 7º da IN 58, de 2022, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU.	SALC		

Handwritten signature: A. Barbosa

Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Aquisição/Contratação				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Atraso no processo de contratação			
Id	Ação Preventiva			Responsável
1.	Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e consequente devolução do mesmo.			Fiscalização Administrativa
2.	Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da SALC, determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo.			SALC
Id	Ação de Contingência			Responsável
1.	Convocação de reunião extraordinária organizada pelo Setor Requisitante e demais envolvidos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.			Requisitante

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação
 Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

Atraso no processo ou suspensão de certame licitatório em face de impugnação				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição			
Id	Ação Preventiva			Responsável
1.	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto.			Pregoeiro
2.	Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet.			Pregoeiro
3.	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.			Pregoeiro
4.	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.			Pregoeiro

Handwritten signature



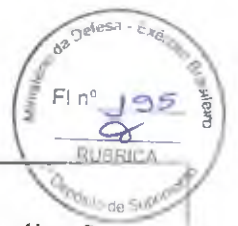
5.	Estrita observância às recomendações da área jurídica da AGU.	Pregoeiro
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da SALC do 7º D Sup.	Pregoeiro.

FASE DE ANÁLISE

- () Planejamento da Contratação
- () Seleção do Fornecedor
- (X) Gestão do Contrato

Incapacidade de execução do serviço pela Contratada				
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta	
Id	Dano			
1.	Não execução dos serviços			
2.	Atraso na execução dos serviços			
3.	Execução do serviço com qualidade inferior à exigida			
Id	Ação Preventiva			Responsável
1.	Definição de níveis de serviços baseados em serviços similares e em conformidade com a necessidade da OM.			Requisitante
2.	Exigência de atestado de capacidade técnica baseados em condições similares à contratação do serviço, em especial quanto à execução baseada em níveis adequados.			Pregoeiro
3.	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Termo de Referência.			Requisitante
4.	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Edital de Licitação.			Requisitante
5.	Especificação eficiente dos requisitos da contratação ou aquisição na elaboração dos Estudos Preliminares, atentando para a correta definição da forma de prestação dos serviços.			Requisitante
6.	Exigência da Declaração de Total Conhecimento dos Serviços caso não haja visita técnica.			Pregoeiro
7.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços a serem prestados.			Requisitante
Id	Ação de Contingência			Responsável

[Handwritten signature]



1.	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis dos serviços prestados, a aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.	Fiscalização Administrativa
----	--	-----------------------------

Recife - PE, 28 de maio de 2024


JEAN FEITOSA BARBOSA – 1º TEN
Setor de Aproveitamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7º Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Contratação de serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigoríficas.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO 4º BATALHÃO LOGÍSTICO NA IRP nº 00003/2024 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160198)

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento – UASG 160198, referente à IRP nº 00003/2024, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigoríficas para o 7º D Sup e Unidades Gestoras Participantes - GCALC/7 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde as Organizações Militares pertencentes as 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE;

A contratação do serviço de Manutenção de Câmaras Frigoríficas visa a atender as necessidades do setor de Aproveitamento tendo por finalidade prevenir, reduzir e impedir falhas de desempenho no armazenamento das câmaras frigoríficas pertencentes ao rancho deste Batalhão; e

A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço Rua: São Miguel, nº 898, Afogados, Recife-PE, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade delas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01 (itens 01 a 42)	1	Manutenção preventiva de 01 (uma) câmara frigorífica compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	5		R\$ 1.575,00	RS 7.875,00
	2	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		RS 1.260,00	RS 1.260,00
	3	Substituição do pressostato da condensadora.	20796	Und	1		RS 1.470,00	RS 1.470,00
	4	Substituição do condensador 3,5 - 9HP da unidade condensadora.	20796	Und	1		RS 19.740,00	RS 19.740,00
	5	Substituição do compressor para unidade condensadora 3,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		RS 28.665,00	RS 28.665,00
	6	Substituição do compressor para unidade condensadora 5,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		RS 36.960,00	RS 36.960,00
	7	Substituição do compressor para unidade condensadora 7,5 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		RS 54.705,00	RS 54.705,00
	8	Substituição do compressor para unidade condensadora 9,0 HP, arcando com todo material	20796	Und	1		RS 56.784,00	RS 56.784,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *Ferreira*


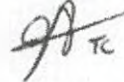



	necessário para realizar o serviço.						
9	Substituição do Contactor 18-32A 220v Trifásico, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 1.974,00	R\$ 1.974,00
10	Substituição do Bloco de Resistências, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 2.268,00	R\$ 2.268,00
12	Aplicação e recarga completa de Gás 410A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
13	Aplicação e recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
14	Aplicação e recarga completa de Gás R-32, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
15	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 4.494,00	R\$ 4.494,00
16	Substituição do Motor Ventilador da unidade evaporadora, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00
17	Substituição dos trilhos, roldanas, trincos e fechaduras da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00
18	Substituição da guarnição de vedação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
19	Substituição de luminária para câmara frigorífica, tipo tartaruga, arcando com todo material	20796	Und	1		R\$ 315,00	R\$ 315,00

[Handwritten signature]



	necessário para realizar o serviço.						
20	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 2.541,00	R\$ 2.541,00
21	Substituição do relé de falta de fase, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 2.478,00	R\$ 2.478,00
22	Substituição tubo de cobre 9,52mm ou 3/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 2.289,00	R\$ 2.289,00
23	Substituição tubo de cobre 12,70mm ou 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 2.394,00	R\$ 2.394,00
24	Substituição tubo de cobre 15,87mm ou 5/8", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
25	Substituição cano 22,23mm ou 7/8" RETO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		RS 1.402,80	RS 1.402,80
26	Substituição válvula esférica de 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		RS 2.829,75	RS 2.829,75
27	Substituição bobina 10W 220V 60HZ 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		RS 3.300,15	RS 3.300,15
28	Substituição válvula solenoide 1/2", arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		RS 1.627,50	RS 1.627,50
29	Substituição válvula de expansão TEX-2 R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		RS 2.089,50	RS 2.089,50
30	Substituição orifício no 03 TEX-2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		RS 840,00	RS 840,00
31	Substituição tubo isolante 1/2" 2000mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1		RS 924,00	RS 924,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao décimo terceiro dia do mês de junho de 2024, procedemos ao encerramento deste 1º Volume. do Processo Administrativo nº 64453.001182/2024-76, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2024 – 7º D Sup, contendo 200 (duzentas) folhas, abrindo-se em seguida o 2º Volume.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'C.A.', is positioned above the typed name of the official.

CICERO ALVES DE CARVALHO NETO – Cap
Chefe da SALC do 7º D Sup